



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 30/81

DE 16 DE FEVEREIRO DE 1 981

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO FAÇO
SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DES SÍTIO NOVO, APROVOU E EU /
SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica denominado QUADRA DE ESPORTE CEZAL
TINO MOTA, o Bem, imóvel Municipal, localizado na parte inter
na do Grupo Escolar Dep. LaRoque, na sede do Município de Sítio
Novo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua /
publicação, revogados todos os atos anteriores em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo, aos dezesseis /
dias do mes de fevereiro de 1 981.

Paulo de Tarso Cruz Viana

Prefeito Municipal.